



PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.CNPJ:23073.588/000109
GABINETE DO VEREADOR ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 002/2026-GAB-VER-APMR-CMFG

Eu, **ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES**, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no exercício do meu mandato e do compromisso de zelar pelos interesses da população de Ferreira Gomes, venho respeitosamente, **REQUERER** à Mesa, ouvido o Plenário e em conformidade com as normas Regimentais, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **a contratação, através de processo seletivo simplificado, de Médico Veterinário para atender ao quadro funcional do município.**

JUSTIFICATIVA

A ausência de um profissional médico-veterinário no quadro funcional deste município gera uma lacuna perigosa na administração pública, comprometendo diretamente a eficácia das políticas de saúde e desenvolvimento local. Primeiramente, essa carência reflete uma grave vulnerabilidade na Vigilância Sanitária e no Controle de Zoonoses, uma vez que a falta de fiscalização técnica em produtos de origem animal e o controle ineficaz de doenças transmissíveis de animais para humanos — como a raiva, a leishmaniose e a esporotricose — colocam em risco iminente a saúde da população de Ferreira Gomes. Sem a supervisão técnica adequada, a municipalidade fica exposta a surtos epidemiológicos que poderiam ser prevenidos com a atuação regular deste profissional.

Somado a isso, o cenário atual de manejo populacional e bem-estar animal exige uma resposta estatal imediata. O aumento visível do número de animais em situação de rua, bem como a recorrência de casos de maus-tratos e atropelamentos, demanda a atuação de um profissional habilitado para a emissão de laudos técnicos, realização de castrações e atendimentos emergenciais. Tais ações são pilares da política de "Saúde Única", que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental, sendo impossível de ser plenamente executada sem o conhecimento técnico especializado da medicina veterinária.

Por fim, é imperativo destacar o impacto negativo desta ausência no desenvolvimento econômico e no apoio ao produtor rural da nossa região. Os pequenos produtores locais dependem diretamente de assistência técnica

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.CNPJ:23073.588/000109
GABINETE DO VEREADOR ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES

qualificada e da implementação efetiva do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para que possam processar e comercializar seus produtos de forma legal e segura. A inexistência de um veterinário responsável técnico inviabiliza a certificação desses produtos, travando a economia local e impedindo que a produção de Ferreira Gomes alcance novos mercados. Diante desse cenário de urgência sanitária e econômica, a contratação deste profissional apresenta-se como uma medida de responsabilidade administrativa inadiável.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

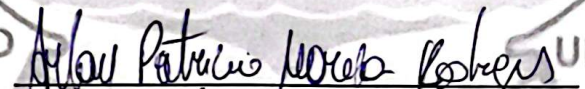
O presente requerimento está amparado pelo ordenamento jurídico vigente:

- *Constituição Federal (Arts. 23 e 196)*: Estabelece o dever do Município em cuidar da saúde pública e do meio ambiente.
- *Lei Federal nº 5.517/1968*: Determina que atividades de inspeção sanitária e controle de zoonoses são privativas do médico veterinário.
- *Lei Federal nº 7.889/1989*: Obriga a presença do veterinário para o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
- *Lei Federal nº 14.023/2020*: Reconhece o médico veterinário como profissional essencial à saúde pública e ao controle de doenças no âmbito do SUS.

Diante da imperiosa necessidade de proteger a saúde dos munícipes e garantir o cumprimento das leis federais, solicitamos que esta demanda seja tratada como prioridade absoluta pela gestão municipal.

Ferreira Gomes-AP, 24 de abril de 2026.

POVO


ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

UNIÃO

PROGRESSO